VICTOR HUGO LEANDRO DE LUIZ - CPF nº 063.XXX.XXX-01.

Art. 2º - Os empregados acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavlcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 010/2026

GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe co...ere o Estatuto Social, **concede** a Senhora, **FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA,** brasileira, casada,analista, inscrita no CPF nº [redacted]100756[redacted], portadora do RG n° MG[redacted].376.[redacted]/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Sergipe, nº 212, bairro Santa Marta, CEP: 38050-120; como chefe da Equipe do Sistema de Cemitério, a **gratificação de chefia no percentual de 10% (dez) por cento sobre as respectivas remunerações**, devendo ser observado o item 3.2.2 do Plano de Cargos e Salários, competência janeiro/2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavlcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Adm. Financeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E GIGANTÃO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
2º Convenente	GIGANTÃO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Termo Convênio / n.º	001/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 07/01/2026